



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 832

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 108, letra B, combinado com o art. 110, inciso I dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, resolve conceder aposentadoria, com proventos integrais, ao funcionário Sebastião Pinto, Oficial Administrativo - Padrão D.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 29 de março de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal

Leibnitz Tavares Hovelacque
Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretário